

CFESS Manifesta

Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social

Porto Alegre, 19 e 20 de junho de 2010
Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

o Serviço Social defende
Previdência Social pública,
universal e redistributiva

A Previdência Social brasileira, definida constitucionalmente como integrante da seguridade social, é direito do trabalhador e da população usuária. Por isso, é preciso desmitificar a lógica meramente securitária e individual que, muitas vezes, perpassa os discursos oficiais e que se traduz em restrições ou perdas de direitos duramente conquistados. É necessário contextualizar historicamente as relações presentes, com a não aceitação do aparente e do imediato e rejeitando a naturalização imposta da lógica do seguro e da responsabilidade individual do/a trabalhador/a no processo de proteção social.

A Previdência Social representa um importante campo de atuação do Serviço Social tanto no que diz respeito ao regime geral, que abrange trabalhadores/as regidos/as pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contribuintes individuais e segurados especiais, quanto aos regimes próprios de servidores públicos nos diferentes âmbitos (federal, estadual e municipal). Neste leque, é importante considerar também a atuação profissional junto aos fundos de pensão.

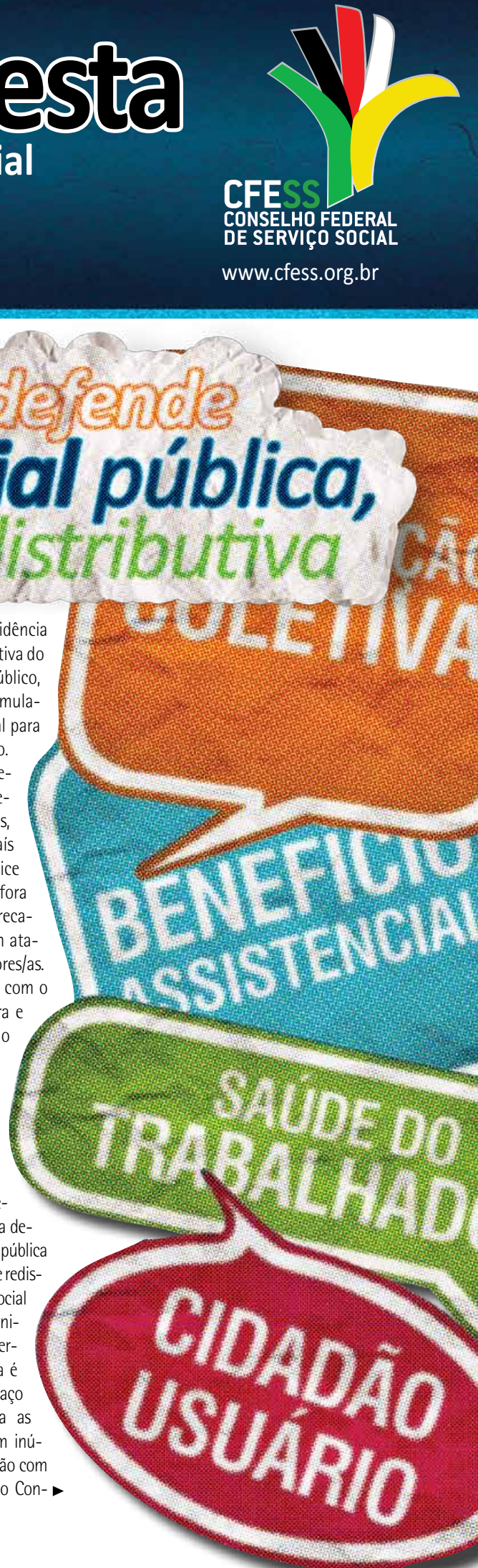
O Serviço Social no campo previdenciário é um dos primeiros de atuação do/a assistente social. Foi implantado em 1944, na época da expansão dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), e impulsionou o processo de profissionalização do Serviço Social no país.

Em nas últimas décadas, a Previdência Social ganhou destaque no Brasil. Com a adesão às propostas neoliberais, a atratividade desta Política para o mercado foi enfatizada. Na década de 1990, ataques aos direitos sociais foram intensificados, com a não concretização de avanços obtidos com a Constituição de

1988 e com a contrarreforma da Previdência Social, visando atender a lógica imperativa do lucro. O capital, na forma do fundo público, circulou em favor da garantia da acumulação de lucro, tornando-se fundamental para a sustentabilidade do capital financeiro.

O Brasil passou a adotar estas diretrizes em consonância com o que preconiza os organismos internacionais, com as características próprias de país dependente, periférico, com alto índice da população economicamente ativa fora do mercado formal de trabalho, de precarização das relações de trabalho e com ataques a organização dos/as trabalhadores/as. A Previdência Social ganhou destaque com o discurso de sua inviabilidade financeira e subtração de direitos que haviam sido conquistados com luta e resistência.

O Serviço Social do INSS, direito da população e previsto em lei, sofreu duros ataques, sendo inclusive extinto por medida provisória, em 1998. Justamente no momento histórico em que os/as profissionais afirmavam, através de projetos de intervenção em âmbito nacional, a defesa da Previdência Social como política pública de proteção social, com caráter universal e redistributiva, com a participação e controle social dos/as trabalhadores/as, conforme preconiza a Matriz Teórica Metodológica do Serviço Social do INSS. Desde então, a luta é intensa para a reconstrução deste espaço socio-ocupacional, com destaque para as ações do Conjunto CFESS-CRESS. Foram inúmeros os documentos construídos, reunião com diferentes Ministérios, articulação com o Con- ▶



gresso, convocação e participação em audiências públicas, até que, finalmente, fosse realizado o concurso público para assistentes sociais, em 2009.

Agora, a luta segue em defesa da autonomia profissional, condições técnicas e éticas de trabalho compatíveis, ampliação do número de nomeados/as e aprovação de ato normativo definindo as atribuições e competências do/a assistente social no INSS. Desde 2007, foi montado um grupo de trabalho composto pelo CFESS, Ministérios da Previdência Social (MPS) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo INSS, visando discutir a reestruturação do Serviço Social na Previdência. Esse grupo elaborou uma minuta de decreto referente às atribuições e competências do/a assistente social. Atualmente, o documento tramita no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Além disso, diversas outras ações vêm sendo adotadas, como reuniões com gestores e entidades e elaboração de mais documentos, como pareceres jurídicos.

A atuação do/a assistente social nos regimes próprios de Previdência encontra-se em expansão. Os desafios apresentados exigem a socialização das ações entre assistentes sociais e construção de espaços coletivos que favoreçam o intercâmbio de experiências profissionais. Recentemente, o CFESS emitiu pronunciamento junto ao MPOG sobre a atuação do/a assistente social na saúde do servidor público federal, destacando atribuições e competências. As sugestões foram incorporadas ao documento "Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal", recém divulgado.

As expressões da questão social no campo previdenciário se traduzem no agravamento da saúde dos/as trabalhadores/as, em sua maioria, fora do sistema de proteção social, e no aumento da desproteção social, com a lógica da contribuição individual, com um crescente contingente populacional que não acessa a Previdência Social e não é assistido por outras políticas.

O impacto das mudanças do mundo do trabalho, com destaque para a flexibilização e desre-



A luta do Conjunto CFESS-CRESS segue em defesa da autonomia profissional, condições técnicas e éticas de trabalho compatíveis, ampliação do número de nomeados/as no concurso do INSS e aprovação de ato normativo definindo as atribuições e competências do/a assistente social na Previdência Social, especialmente no INSS

gulamentação das relações de trabalho e a adoção de medidas restritivas de acesso às aposentadorias, agravou a questão da saúde da classe trabalhadora, que passou a buscar a Política de Assistência Social por não se encaixar nos critérios restritivos estabelecidos para se utilizar da Política Previdenciária. A grande maioria da população, no entanto, fica sem qualquer proteção social, em função das limitações da Política de Assistência Social.

A luta pelo fortalecimento de todas as políticas é fundamental para a consolidação da Seguridade Social no país. A Reforma Tributária (PEC 233/2008), em trâmite no Congresso Nacional e que propõe o fim de orçamento específico para Seguridade Social, representa grave ameaça aos poucos avanços conquistados. Os direitos sociais sofrerão sérios impactos e a Seguridade passará a disputar orçamento com poderosas estruturas, num cenário de priorização do econômico. Por

isso, o CFESS integra o movimento nacional que resiste a este ataque.

Discutir a atuação do/a assistente social na Previdência Social exige que o/a profissional não perca a dimensão da sua ação e a relação do seu trabalho com a busca de um projeto societário justo e igualitário. Exige a compreensão da Política Previdenciária dentro da lógica capitalista, com a adoção de conceitos que tenham como direção o desvendamento do aparente e do imediato e o compromisso com a ampliação de direitos.

Desenvolver um trabalho profissional compromissado com os direitos sociais e a cidadania em sua plenitude, sem visões messiânicas ou fatalistas, exige ações propositivas dos/as assistentes sociais dentro de condições objetivas existentes.

A dimensão político-pedagógica presente deve ser potencializada, favorecendo espaços coletivos de articulação e mobilização da classe trabalhadora. É necessário que o/a assistente social conheça a burocracia institucional e o direito legal para ultrapassá-los no trabalho cotidiano, combatendo práticas rotineiras e tarefas. Coletivizar as demandas imediatas, ser capaz de fazer articulações políticas intra e extrainstitucional e ter clareza do referencial teórico-metodológico são também exigências cada vez mais presentes nestes tempos complexos e tensos.

A realização de Seminário Nacional do Serviço Social na Previdência Social juntamente com o CRESS-RS atende a uma deliberação do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS dentro da perspectiva de fortalecimento do Serviço Social na Previdência Social. Por isso debater Seguridade Social e Projeto ético-político profissional, saúde do trabalhador, benefício assistencial ou BPC (operacionalizado pelo INSS), entre outras várias temáticas presentes no Seminário; por isso construir um grupo de trabalho constituído pelo CFESS, assistentes sociais do INSS e do regime próprio de Previdência na perspectiva de elaboração dos parâmetros de atuação do/a assistente social na Previdência Social. Isto significa defender o Serviço Social como direito da população usuária. E esta luta, com certeza, é de todos/as.



SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

PRESIDENTE Ivanete Salete Boschetti (DF)
VICE-PRESIDENTE Sâmbara Paula Ribeiro (CE)
1ª. SEC. Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª. SECRETÁRIA Neile d'Oran Pinheiro (AM)
1ª. TESOUREIRA Rosa Helena Stein (DF)
2ª. TESOUREIRA Telma Ferraz da Silva (BA)
CONSELHO FISCAL
Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)
Pedro Alves Fernandes (MG)
Kátia Regina Madeira (SC)

SUPLENTE
Edval Bernardino Campos (PA)
Rodriane de Oliveira Souza (RJ)
Marinete Cordeiro Moreira (RJ)
Kênia Augusta Figueiredo (MG)
Erivã Garcia Velasco (MT)
Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)
Maria Elisa dos Santos Braga (SP)
Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)
Marylucia Mesquita (CE)

CFESS MANIFESTA Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência
Conteúdo: Marinete Moreira e Maria Bernadette Medeiros (aprovado pela diretoria)
Assessoria de comunicação: Rafael Werkema - JP/MG 11732 comunicacao@cfess.org.br
Diagramação: Rafael Werkema sobre arte de Jonas Furlan